



Poder Legislativo
PIRES DO RIO

INDICAÇÃO Nº 35/2025

Indica ao Chefe do Poder Executivo a destinação dos recursos devolvidos do Duodécimo.

Ao Colendo Plenário

Os Vereadores que ao final subscrevem, no uso de prerrogativas regimentais vem à presença de Vossa Excelência **INDICAR** ao senhor Prefeito as prioridades para a aplicação dos valores que serão devolvidos ao Tesouro Municipal, decorrentes da economia obtida na gestão do duodécimo ao longo do exercício de 2025.

I – CONSIDERAÇÕES INSTITUCIONAIS

É com elevado senso de responsabilidade e profundo compromisso com a transparência pública que esta Casa comunica a devolução ao Município de Pires do Rio de valores que **superam R\$ 3.000.000,00** (três milhões de reais). O montante expressivo representa não apenas uma economia financeira, mas sobretudo a consolidação de uma gestão moderna, organizada e rigorosamente alinhada aos princípios constitucionais da eficiência e moralidade administrativa.

Tal resultado apenas se tornou possível graças a uma combinação de fatores que refletem a maturidade institucional desta Câmara, dentre os quais destacam-se:

- a gestão técnica, planejada e metodicamente estruturada conduzida pela Presidência, que adotou controle interno eficaz, racionalizou despesas e priorizou o rigor na aplicação dos recursos públicos;
- a postura colaborativa, prudente e comprometida de todos os vereadores, que atuaram de maneira coesa, responsável e orientada pelo interesse coletivo, renunciando a gastos desnecessários e contribuindo para uma administração austera e eficiente;
- a adoção de práticas de governança legislativa, que permitiram à Câmara operar dentro dos limites constitucionais, promovendo sua economia sem comprometer a qualidade dos serviços prestados.



Poder Legislativo
PIRES DO RIO

A devolução efetivada cumpre plenamente o disposto no art. 29-A da Constituição Federal e segue estritamente todas as diretrizes interpretativas e fiscalizatórias emanadas pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, reforçando a seriedade e o alinhamento institucional desta Casa com os órgãos de controle externo.

E, ainda que seja constitucionalmente vedado ao Poder Legislativo impor ou vincular a destinação dos valores economizados, por ser competência exclusiva conferida ao Chefe do Poder Executivo, é igualmente verdade que, em um ambiente republicano e cooperativo, é legítimo, adequado e desejável que o Parlamento Municipal apresente sugestões fundamentadas, sobretudo quando tais propostas se mostram afinadas com as demandas sociais mais urgentes e com o planejamento estratégico do Município.

É nesse espírito de harmonia e de cooperação entre os Poderes, com responsabilidade administrativa, que esta Casa submete as prioridades a seguir expostas, entendendo que a sua implementação representa um avanço estrutural significativo e atende a interesses que transcendem gestões e ciclos políticos, alcançando toda a coletividade piresina.

II – INDICAÇÃO DAS PRIORIDADES

1. Saúde – Aquisição de Van para Transporte de Pacientes em Hemodiálise

Valor sugerido: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

Indica-se aquisição de veículo adequado, adaptado e devidamente equipado para o transporte de pacientes em hemodiálise.

Embora o atendimento seja mantido, é de conhecimento público que o transporte atual ocorre, por vezes, sem as condições ideais de conforto, estabilidade e segurança, sobretudo quando o único veículo disponível necessita de manutenção. Uma nova van permitirá:

- deslocamento mais humano e seguro;
- menor desgaste físico dos pacientes;
- garantia de continuidade do serviço com qualidade superior;
- fortalecimento logístico da rede de saúde.



Poder Legislativo
PIRES DO RIO

2. Segurança Pública – Estruturação e Ampliação do Sistema Municipal de Monitoramento

Valor sugerido: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

Sugere-se investimentos na implementação definitiva do Sistema Municipal de Monitoramento, com:

- instalação de novas câmeras de alta tecnologia;
- equipamentos com reconhecimento facial e leitura automática de placas;
- softwares e servidores adequados;
- estruturação da Central Municipal de Monitoramento, ainda inexistente.

Essa política pública favorecerá:

- redução de índices de criminalidade;
- resposta mais rápida a ocorrências;
- integração com forças policiais;
- proteção do patrimônio público e privado;
- aumento da sensação de segurança em toda a cidade.

3. Implantação e estruturação da Secretaria Municipal de Trânsito (SMT)

Valor sugerido: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

O trânsito é uma demanda urgente, visto que o progresso da cidade está em descompasso com o avanço da estrutura viária. A criação da SMT, para superintender todos os assuntos relativos à organização da mobilidade urbana, bem como o financiamento, usando o presente valor, para que seja devidamente estruturada, são medidas efetivas para a segurança dos pedestres e condutores.

4. Implantação da Horta Comunitária Municipal

Valor sugerido: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

A horta comunitária, ainda inexistente no Município, receberia os investimentos iniciais necessários para sua implantação. O projeto visa:

- produção de alimentos destinados à merenda escolar e a famílias vulneráveis;
- incentivo à agricultura urbana;



Poder Legislativo
PIRES DO RIO

- promoção da inclusão social;
- educação ambiental e sustentabilidade.

5. Esporte e Juventude – Incentivo às Artes Marciais

Valor sugerido: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

O esporte desempenha papel transformador no desenvolvimento de crianças e de jovens, contribuindo para a disciplina, saúde e prevenção da violência. Por todo o exposto, sugere-se o fortalecimento das demandas desta pasta, com ênfase às artes marciais.

6. Infraestrutura Urbana – Pavimentação Nova e Drenagem em Bairros Ainda Não Asfaltados

Valor sugerido: Mais de R\$ 2.150.000,00 (dois milhões, cento e cinquenta mil reais)

Sugere-se aplicar o montante remanescente exclusivamente em pavimentação nova e implantação de drenagem pluvial, priorizando bairros que ainda não foram contemplados com infraestrutura básica completa.

Os benefícios são evidentes:

- melhoria significativa da mobilidade urbana;
- redução de poeira, lama e alagamentos;
- valorização dos imóveis e dos bairros;
- menor custo de manutenção futura;
- desenvolvimento urbano equilibrado, especialmente nas periferias.

A presente Indicação constitui a manifestação legítima do Poder Legislativo Municipal em favor do aprimoramento das políticas públicas locais. Mais do que sugerir destinações orçamentárias, ela materializa o compromisso desta Casa de Leis com a boa governança, com a responsabilidade fiscal e com a promoção do bem-estar coletivo, pilares indispensáveis ao desenvolvimento de Pires do Rio.

As prioridades aqui elencadas não surgem ao acaso: são resultado de análise criteriosa dos cenários urbano e social, do acompanhamento das



Poder Legislativo
PIRES DO RIO

demandas mais sensíveis da população, de debates internos e do exercício permanente de escuta dos nossos cidadãos. Representam, portanto, propostas tecnicamente fundamentadas, socialmente equilibradas e alinhadas às diretrizes de planejamento municipal, voltadas a áreas onde o impacto social será imediato, concreto e mensurável.

Ressalte-se que, em estrita observância ao princípio da separação dos Poderes, à Constituição Federal e às orientações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, a decisão final sobre a alocação dos recursos pertence exclusivamente ao Chefe do Poder Executivo. Compete a esta Câmara, contudo, cumprir seu papel constitucional de colaborar, orientar, sugerir e de fiscalizar, promovendo diálogo institucional transparente e republicano.

Assim, reafirma-se que esta Casa de Leis permanece plenamente à disposição do Poder Executivo para auxiliar na formulação de projetos, em adequações legislativas, autorizações orçamentárias e quaisquer outras providências necessárias para viabilizar, na prática, as políticas públicas aqui recomendadas. A cooperação entre os Poderes é, afinal, o caminho mais seguro e responsável para que o Município avance rumo a um desenvolvimento sustentável, inclusivo e centrado nas reais necessidades de sua gente.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, Auditório
da OAB Subseção Pires do Rio, em 09 de dezembro de 2025.**

Vereadora **ANA CLÁUDIA SAÊTA**

Vereador **CLEBINHO DA PEGA DE FRANGO**



Poder Legislativo
PIRES DO RIO

Vereador **GLÊICK SILVA**

Vereador **LEANDRO POLONIATO**

Vereadora **MALU PROTETORA**

Vereador **MARQUIM MEGASOM**

Vereador **SUBTENENTE LUCIN**

Vereador **WANDERLEY DO MOTOTÁXI**